

**De:** sei-selita  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 18:27  
**Para:** 'Basso, Priscila'  
**Cc:** sei-selita  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos CJF PE 15/2023

Prezado(a),

Trata-se de pedido de esclarecimento n. 6 do PE 15/2023 – CJF feito por esta empresa. Em resposta, segue manifestação deste CJF:

### ***QUESTIONAMENTO 1***

***Em relação ao item 1.64, está sendo requisitado a implementação de deduplicação global no cloud tier. Caso a solução contemple a opção de múltiplos cloud tiers, até mesmo para implementação e compatibilidade de outros services providers, conforme solicitado no item 1.69, entendemos que será admissível a aplicação da deduplicação global em cada um deles, está correto nosso entendimento?***

***Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.***

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

### ***QUESTIONAMENTO 2***

***Em relação ao item 1.81, a solicitação refere-se à apresentação de cópia externa das hashes de deduplicação. Compreendemos que tal requerimento se aplica exclusivamente quando a deduplicação é realizada por meio de software. Em tal cenário, torna-se imperativo possuir a capacidade de recuperar as hashes no caso de eventuais impactos no software de backup.***

***Esta recuperação se revela crucial para a identificação dos dados de backup, bem como para a reconstituição do mapeamento de deduplicação dos dados armazenados no repositório, já que as hashes de dedup estará no software e somente os dados no repositório. Por outro lado, quando a deduplicação é executada por meio de um appliance dedicado, este dispositivo incorpora, por padrão, sua própria camada interna de proteção de hashes. Tal proteção se manifesta por meio da verificação do checksum dos blocos, garantindo a integridade dos dados durante o processo de reidratação. Neste contexto, entendemos que será aceitável considerar a proteção das hashes de forma interna, caso a deduplicação seja efetuada por meio de um appliance, está correto nosso entendimento?***

***Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.***

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

### **QUESTIONAMENTO 3**

*Em relação ao item 1.147.1, está sendo solicitado proteção nativa de ambiente kubernetes integrado com o software de backup. Para proteção de ambiente kubernetes, alguns fornecedores possuem um módulo apartado para proteção do ambiente kubernetes, já que a API utilizada é do Velero.*

*Entendemos que caso necessite de um módulo/interface adicional para proteção de ambiente kubernetes, será aceitado esse módulo de gerenciamento para proteção do ambiente kubernetes para armazenamento dos dados no repositório de deduplicação, desde que, entregue uma centralização de gerenciamento, conforme solicitado no item 1.98, está correto nosso entendimento?*

*Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.*

RESPOSTA: Visando a ampliação da competitividade do certame, será aceito implementação de proteção nativa de ambiente kubernetes, que funcione de forma integrada com a console de gerenciamento da solução de backup, desde que não represente nenhum limite ao serviço de suporte do fabricante dos componentes da solução.

### **QUESTIONAMENTO 4**

*Referente ao item 1.135, a requisição consiste na capacidade de recuperar integralmente as imagens das máquinas virtuais Windows e Linux, de forma granular, por meio de uma rotina de backup, sem a necessidade de scripts, áreas temporárias ou montagem dos arquivos VHD.*

*Entendemos que, caso a aplicação efetue a montagem não dos arquivos VHD, mas sim dos datasets provenientes dos backups, e que essa montagem ocorra de maneira automatizada pela própria aplicação de backup, estaríamos em conformidade com a exigência.*

*Está correto nosso entendimento?*

*Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.*

RESPOSTA: Visando a ampliação da competitividade do certame, será aceito implementação de recuperação de máquinas virtuais a partir da montagem dos datasets provenientes dos backups, desde que essa montagem ocorra de maneira automatizada pela própria solução de backup.

## **QUESTIONAMENTO 5**

*Em relação ao item 3.19, que está sendo solicitado 04 (quatro) portas 1GbE (um gigabit ethernet Base-T), 04 portas 25Gb SFP (vinte e cinco gigabit ethernet) e 4 (quatro) portas de 16Gb FC (Fibre Channel) para interconexão e integração com os servidores clientes.*

*Considerando a soma de todas as portas, a solução terá o total de 168 GigaBit ou 21 GigaBytes por segundo de throughput nominal, considerando esse valor, a CJF terá o total de 75.6 Tera Byte Por segundo nominal (21GB por segundo\*3600 segundos=75600 GigaByte por hora). Considerando uma taxa de dedup mínima de 2:1, o appliance deveria entregar uma taxa de 37.8TB hora para atender conforme as solicitações de portas. Entendemos que com esse racional, caso o appliance entregue essa taxa de 37.8TB por hora utilizando mecanismos de redução no client, sabendo que appliances de backup executam taxa de redução muito maior que o exemplo acima, estaremos atendendo o edital, está correto nosso entendimento?*

*Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.*

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. O appliance deve suportar taxa de ingestão de dados de, no mínimo 94 TB/hora, considerando a deduplicação de dados na origem (client-side), sendo admitida apenas a composição de appliances do mesmo modelo e versão, visando atingir a taxa de ingestão especificada.

## **QUESTIONAMENTO 6**

*Em relação ao item 3.25.2, 3.25.4 e 3.25.6, está sendo solicitado funcionalidades para detecção de anomalias, detecção de comportamentos e verificação de rede. Porém no item 1.103.4 e 1.103.5 também está sendo solicitado funcionalidades de detecção de anomalias. Como se trata de uma solução integrada e do mesmo fabricante como é solicitado no item 3.4, como se trata de funcionalidades similares, entendemos que entregando os requisitos solicitados nos itens 1.103.4 e 1.103.5 estaremos atendendo o edital.*

*Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.*

RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto. Os itens 1.103.4 e 1.103.5 são referentes a funcionalidade de detecção de anomalias, requisito similar ao item 3.25.4. No entanto o item 3.25.2 traz um requisito de detecção de malwares nos dados armazenados no repositório de backup e o item 3.25.6 exige que o equipamento tenha proteção de integridade através de IDS/IPS. Esses itens não podem ser substituídos para funcionalidade de detecção de anomalias. São itens complementares a proteção contra ransomware e todos devem ser entregues na solução proposta.

## **QUESTIONAMENTO 7**

*Em relação ao item 2.1, está sendo solicitado o fornecimento de licenças no modelo de subscrição por usuário, incluindo todas as funcionalidades solicitadas para proteção de dados do Microsoft Office 365, porém, não foi visualizado nenhum requisito de capacidade Front End por usuário para métrica de licenciamento.*

*Conforme o link da fabricante Microsoft, <https://www.microsoft.com/enus/microsoft-365/enterprise/office365-plans-and-pricing> cada usuário em seu licenciamento mais básico, possui 50GB de capacidade a ser utilizada em sua caixa postal, entendemos que seguindo essa métrica, a solução de Subscrição de backup para o Microsoft 365 do item 2, deverá ofertar no mínimo 50GB de licença Front End por usuário, entregando retenções ilimitadas de backup, durante o período contratado.*

*Está correto nosso entendimento?*

RESPOSTA: O entendimento está incorreto. Conforme descrito no termo de referência, a métrica de licenciamento para a solução de proteção do Office 365 deverá ser por usuário.

## **QUESTIONAMENTO 8:**

*Em relação ao item 2.23, compreendemos que, se a solução de backup para o Office 365 proporcionar uma interface completa e independente do software de backup, com o intuito de entregar menor indisponibilidade e reduzir a dependência de conexão entre esses ambientes para fins administrativos, estaríamos em conformidade com o referido item.*

*Nosso entendimento está correto?*

*Dado que se trata de uma solução SaaS, completamente isolada do ambiente On-premises, presume-se menor dependência de conexão. Em caso de qualquer interrupção com o ambiente Onpremises, o administrador ainda poderá acessar a interface da solução SaaS normalmente para realizar operações de backup e restauração.*

*Poderia confirmar se nossa interpretação está correta?*

*Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.*

RESPOSTA: Visando a ampliação da competitividade do certame, serão aceitas as duas implementações da console de administração para a solução de backup Office 365, centralizada (on-premises) ou exclusivamente como SaaS, desde que o monitoramento das atividades de backup seja centralizado.

## **QUESTIONAMENTO 9:**

***Em relação ao item 5.2, interpretamos que existe apenas uma imprecisão ortográfica no que menciona somente o nome “sistema de backup baseado em disco”, visto que no próprio item 5 se encontra o termo “Appliance de Backup ou Objeto para armazenamento de dados”. Dessa forma, interpretamos que soluções de armazenamento de dados de backup para longa retenção baseadas em storage objeto estão plenamente aceitas.***

***Poderia confirmar se nossa interpretação está correta?***

***Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.***

RESPOSTA: O entendimento está incorreto. Conforme item 5.3., o “Appliance” deve ser composto, de processamento e armazenamento integrados, dedicado única e exclusivamente para ingestão de dados deduplicados e replicação, não sendo aceitas soluções de propósito genérico, como Storage de Objetos. O appliance para armazenamento de dados para longa retenção a ser adquirido não terá o propósito de armazenamento de qualquer dado que não seja proveniente da solução de proteção de dados.

#### ***QUESTIONAMENTO 10:***

***Em relação ao item 5.4, interpretamos que existe apenas uma imprecisão ortográfica no que menciona somente o nome “sistema de backup baseado em disco”, visto que no próprio item 5 se encontra o termo “Appliance de Backup ou Objeto para armazenamento de dados”. Dessa forma, interpretamos que soluções de armazenamento de dados de backup para longa retenção baseadas em storage objeto estão plenamente aceitas.***

***Poderia confirmar se nossa interpretação está correta?***

***Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.***

RESPOSTA: O entendimento está incorreto. Conforme item 5.3., o “Appliance” deve ser composto, de processamento e armazenamento integrados, dedicado única e exclusivamente para ingestão de dados deduplicados e replicação, não sendo aceitas soluções de propósito genérico, como Storage de Objetos. O appliance para armazenamento de dados para longa retenção a ser adquirido não terá o propósito de armazenamento de qualquer dado que não seja proveniente da solução de proteção de dados.

#### ***QUESTIONAMENTO 11:***

***Em relação ao item 5.15, entendemos que soluções baseadas em armazenamento de objeto que protegem seus dados através da distribuição da paridade entre os nós e não possuem nenhum ponto de falha e também não criam nenhuma indisponibilidade ao ambiente em***

*caso de falha de qualquer disco, pois todos os dados estão distribuídos em múltiplas controladoras, também atende os requisitos de area spare, visto que a area spare está, dessa forma, espalhada nas paridades em múltiplos nós.*

*Poderia confirmar se nossa interpretação está correta?*

*Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.*

RESPOSTA: Está correto o entendimento. A distribuição da paridade entre os nós será considerada equivalente à existência de área definida para a proteção dos dados.

#### **QUESTIONAMENTO 12:**

*Em relação ao item 5.23 seguindo o entendimento já claro no item 5.14, observamos o aceite de soluções que trabalham com erasure code, que prove proteção de dados similar ao RAID, porem de forma ainda superior, protegendo os dados em múltiplos nós (ou controladoras).*

*Dessa forma entendemos que no item 5.23 que trata “controla RAID” esta incluído o conceito de controladoras que protegem seus dados utilizando Erasure Code.*

*Poderia confirmar se nossa interpretação está correta?*

*Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.*

RESPOSTA: Está correto o entendimento. As duas implementações serão consideradas equivalentes.

#### **QUESTIONAMENTO 13:**

*Em relação ao item 5.36, entendemos que a proteção contra ataque cibernético a uma solução pode estar instalada dentro de uma solução, ou com visão de ainda maior proteção a ataques externos, pode estar integrada a solução, mas sendo executada fora do appliance, trazendo ainda maior proteção para possíveis ataques de ransomware.*

*Poderia confirmar se nossa interpretação está correta?*

*Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.*

RESPOSTA: Está correto o entendimento. Conforme pedido de esclarecimento estas tecnologias podem ser executadas dentro do Appliance de backup ou fora do Appliance, desde que, o item 3.12 seja atendido de forma a não haver ônus a este órgão, caso a

solução necessite de qualquer recurso adicional seja ele hardware ou software, o mesmo deverá ser entregue pela contratada.

Atenciosamente,



**Jéssica Silva Damásio**  
Secretaria de Administração  
Seção de Licitações

SELITA/SUCOP/SAD  
+55 61 3022-7510

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF - CEP: 70200-003

---

**De:** Basso, Priscila <Priscila.Basso@dell.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 23:31

**Para:** sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

**Cc:** Rodrigues, Robson <Robson.Rodrigues@dell.com>; Lucena, Isadora <Isadora.Lucena@Dell.com>; Sousa, Alessandro <Alessandro.Sousa@dell.com>; Marinho, Nilmar <Nilmar.Marinho@dell.com>; Estevan, Bruno <Bruno.Estevan@Dell.com>; Santos, Celso J <Celso.J.Santos@dell.com>; Drummond, Rodrigo <Rodrigo.Drummond@dell.com>; Nascimento, Fabricio <Fabricio.Nascimento@dell.com>

**Assunto:** Esclarecimentos CJF PE 15/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A Dell Computadores do Brasil Ltda. possui total interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 15/2023, porém para que possamos apresentar nossa proposta se faz necessário esclarecer os seguintes pontos:

1. Em relação ao item 1.64, está sendo requisitado a implementação de deduplicação global no cloud tier. Caso a solução contemple a opção de múltiplos cloud tiers, até mesmo para implementação e compatibilidade de outros services providers, conforme solicitado no item 1.69, entendemos que será admissível a aplicação da deduplicação global em cada um deles, está correto nosso entendimento? **Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**
2. Em relação ao item 1.81, a solicitação refere-se à apresentação de cópia externa das hashes de deduplicação. Compreendemos que tal requerimento se aplica exclusivamente quando a deduplicação é realizada por meio de software. Em tal cenário, torna-se imperativo possuir a capacidade de recuperar as hashes no caso de eventuais impactos no software de backup. Esta recuperação se revela crucial para a identificação dos dados de backup, bem como para a reconstituição do mapeamento de deduplicação dos dados armazenados no repositório, já que as hashes de dedup estará no software e somente os dados no repositório. Por outro lado, quando a deduplicação é executada por meio de um appliance dedicado, este dispositivo incorpora, por padrão, sua própria camada interna de proteção de hashes. Tal proteção se manifesta por meio da verificação do checksum dos blocos, garantindo a integridade dos dados durante o processo de reidratação. Neste contexto, entendemos que será aceitável considerar a proteção das hashes de

forma interna, caso a deduplicação seja efetuada por meio de um appliance, está correto nosso entendimento? **Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**

3. Em relação ao item 1.147.1, está sendo solicitado proteção nativa de ambiente kubernetes integrado com o software de backup. Para proteção de ambiente kubernetes, alguns fornecedores possuem um módulo apartado para proteção do ambiente kubernetes, já que a API utilizada é do Velero. Entendemos que caso necessite de um módulo/interface adicional para proteção de ambiente kubernetes, será aceitado esse módulo de gerenciamento para proteção do ambiente kubernetes para armazenamento dos dados no repositório de deduplicação, desde que, entregue uma centralização de gerenciamento, conforme solicitado no item 1.98, está correto nosso entendimento? **Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**
4. Referente ao item 1.135, a requisição consiste na capacidade de recuperar integralmente as imagens das máquinas virtuais Windows e Linux, de forma granular, por meio de uma rotina de backup, sem a necessidade de scripts, áreas temporárias ou montagem dos arquivos VHD. Entendemos que, caso a aplicação efetue a montagem não dos arquivos VHD, mas sim dos datasets provenientes dos backups, e que essa montagem ocorra de maneira automatizada pela própria aplicação de backup, estaríamos em conformidade com a exigência. Está correto nosso entendimento? **Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**
5. Em relação ao item 3.19, que está sendo solicitado 04 (quatro) portas 1GbE (um gigabit ethernet Base-T), 04 portas 25Gb SFP (vinte e cinco gigabit ethernet) e 4 (quatro) portas de 16Gb FC (Fibre Channel) para interconexão e integração com os servidores clientes. Considerando a soma de todas as portas, a solução terá o total de 168GigaBit ou 21GigaBytes por segundo de throughput nominal, considerando esse valor, a CJF terá o total de 75.6Tera Byte Por segundo nominal (21GB por segundo\*3600 segundos=75600 GigaByte por hora). Considerando uma taxa de dedup mínima de 2:1, o appliance deveria entregar uma taxa de 37.8TB hora para atender conforme as solicitações de portas. Entendemos que com esse racional, caso o appliance entregue essa taxa de 37.8TB por hora utilizando mecanismos de redução no client, sabendo que appliances de backup executam taxa de redução muito maior que o exemplo acima, estaremos atendendo o edital, está correto nosso entendimento? **Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**
6. Em relação ao item 3.25.2, 3.25.4 e 3.25.6, está sendo solicitado funcionalidades para detecção de anomalias, detecção de comportamentos e verificação de rede. Porém no item 1.103.4 e 1.103.5 também está sendo solicitado funcionalidades de detecção de anomalias. Como se trata de uma solução integrada e do mesmo fabricante como é solicitado no item 3.4, como se trata de funcionalidades similares, entendemos que entregando os requisitos solicitados nos itens 1.103.4 e 1.103.5 estaremos atendendo o edital. **Declaramos que o não acatamento do nosso entendimento inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**
7. Em relação ao item 2.1, está sendo solicitado o fornecimento de licenças no modelo de subscrição por usuário, incluindo todas as funcionalidades solicitadas para proteção de dados do Microsoft Office 365, porém, não foi visualizado nenhum requisito de capacidade Front End por usuário para métrica de licenciamento. Conforme o link da fabricante Microsoft, <https://www.microsoft.com/en-us/microsoft-365/enterprise/office365-plans-and-pricing> cada usuário em seu licenciamento mais básico, possui 50GB de capacidade a ser utilizada em sua caixa postal, entendemos que seguindo

essa métrica, a solução de Subscrição de backup para o Microsoft 365 do item 2, deverá ofertar no mínimo 50GB de licença Front End por usuário, entregando retenções ilimitadas de backup, durante o período contratado. Está correto nosso entendimento?

8. Em relação ao item 2.23, compreendemos que, se a solução de backup para o Office 365 proporcionar uma interface completa e independente do software de backup, com o intuito de entregar menor indisponibilidade e reduzir a dependência de conexão entre esses ambientes para fins administrativos, estaríamos em conformidade com o referido item. Nosso entendimento está correto? Dado que se trata de uma solução SaaS, completamente isolada do ambiente On-premises, presume-se menor dependência de conexão. Em caso de qualquer interrupção com o ambiente On-premises, o administrador ainda poderá acessar a interface da solução SaaS normalmente para realizar operações de backup e restauração. Poderia confirmar se nossa interpretação está correta? **Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**
9. Em relação ao item 5.2, interpretamos que existe apenas uma imprecisão ortográfica no que menciona somente o nome “sistema de backup baseado em disco”, visto que no próprio item 5 se encontra o termo “Appliance de Backup ou Objeto para armazenamento de dados”. Dessa forma, interpretamos que soluções de armazenamento de dados de backup para longa retenção baseadas em storage objeto estão plenamente aceitas. Poderia confirmar se nossa interpretação está correta? **Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**
10. Em relação ao item 5.4, interpretamos que existe apenas uma imprecisão ortográfica no que menciona somente o nome “sistema de backup baseado em disco”, visto que no próprio item 5 se encontra o termo “Appliance de Backup ou Objeto para armazenamento de dados”. Dessa forma, interpretamos que soluções de armazenamento de dados de backup para longa retenção baseadas em storage objeto estão plenamente aceitas. Poderia confirmar se nossa interpretação está correta? **Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**
11. Em relação ao item 5.15, entendemos que soluções baseadas em armazenamento de objeto que protegem seus dados através da distribuição da paridade entre os nós e não possuem nenhum ponto de falha e também não criam nenhuma indisponibilidade ao ambiente em caso de falha de qualquer disco, pois todos os dados estão distribuídos em múltiplas controladoras, também atende os requisitos de área spare, visto que a área spare está, dessa forma, espalhada nas paridades em múltiplos nós. Poderia confirmar se nossa interpretação está correta? **Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**
12. Em relação ao item 5.23 seguindo o entendimento já claro no item 5.14, observamos o aceite de soluções que trabalham com erasure code, que prove proteção de dados similar ao RAID, porém de forma ainda superior, protegendo os dados em múltiplos nós (ou controladoras). Dessa forma entendemos que no item 5.23 que trata “controla RAID” está incluído o conceito de controladoras que protegem seus dados utilizando Erasure Code. Poderia confirmar se nossa interpretação está correta? **Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**

13. Em relação ao item 5.36, entendemos que a proteção contra ataque cibernético a uma solução pode estar instalada dentro de uma solução, ou com visão de ainda maior proteção a ataques externos, pode estar integrada a solução, mas sendo executada fora do appliance, trazendo ainda maior proteção para possíveis ataques de ransomware Poderia confirmar se nossa interpretação está correta? **Declaramos que o não acatamento da nossa interpretação inviabiliza a participação da Dell, líder mundial do mercado de software e appliances de backup e líder em tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022 segundo o IDC.**

**Priscila Basso**

Gerente de Vendas – Setor Público

**Dell Technologies** | Brazil Public Sales

Escritório 55 51 3937-9858

Celular +51 9 9245 2536

Nossa missão é melhorar a vida dos cidadãos e servidores públicos através da tecnologia.

*“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”*

11º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo

Liderança em Tecnologia na administração pública direta no Brasil em 2022\*

\*de acordo com os relatórios IDC Trackers, edição 2022Q4 (resultados do ano): Personal Computing, Server (x86) e Enterprise Storage-External, em Receitas (US\$).

